



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº 69.089/2018

**EDITAL Nº. 402/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2018.** Objeto: “Fornecimento de Alimentação conforme Convênio 116/2008 entre o Município de Canoas e o Tribunal Eleitoral do Rio Grande do Sul”. **Data: 03/10/2018 às 14 horas.** Local: rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas/RS. Edital. site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br) ou [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br); [www.pregaoonlinebarisul.com.br](http://www.pregaoonlinebarisul.com.br). Telefone (051) 3425.7631 diretoria 2 – opção 6.

Paulo Ricardo Accinelli  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº 69.089/2018

**EDITAL Nº. 402/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2018**

**1. PREÂMBULO**

**1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS)**, por intermédio de sua Diretoria de Licitações e Compras (DLC) da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto: Fornecimento de Alimentação conforme Convênio 116/2008 entre o Município de Canoas e o Tribunal Eleitoral do Rio Grande do Sul, descrito no Anexo VI - termo de referência, e que se processará na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos deste edital e de seus anexos, e em conformidade com as disposições da Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 829/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993, com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**, conforme as disposições da Lei Complementar 123/2006 (artigos 47 e 48) e suas alterações (Lei Complementar 147/2014).

1.2. O (A) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio receberão as propostas financeiras e os documentos de habilitação dos interessados em participar da presente licitação **até às 14 horas do dia 03 de outubro de 2018**, na Sala de Licitações da DLC/SMPG, sito na rua Frei Orlando, 199, 4º andar Centro, Canoas (RS). Após o horário acima indicado, dar-se-á por encerrado o recebimento das propostas financeiras e dos documentos de habilitação. No mesmo dia, hora e local, dar-se-á início à sessão pública do pregão presencial.

1.3. As informações a respeito do cadastramento das empresas junto ao município de Canoas poderão ser obtidas na DLC/SMPG, telefone (51) 3425-7631, diretoria 2 – opção 2, ou, ainda, por meio do site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br).

1.4. As cópias do edital e de seus anexos poderão ser obtidas, pelo site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br) ou [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br); [www.preaonlinebanrisul.com.br](http://www.preaonlinebanrisul.com.br).

1.5. Impugnações ao edital e recursos, caso interpostos, deverão ser dirigidos ao(à) pregoeiro e apresentados por escrito, junto a Central de Atendimento ao Cidadão, na rua Ipiranga, 120, térreo, Centro, Canoas (RS). Não serão admitidas impugnações e recursos enviados via correio ou e-mail.

1.6. **Pedidos de esclarecimento** devem ser dirigidos ao(à) pregoeiro, por escrito, junto à Central de Atendimento ao Cidadão, na rua Ipiranga, nº120, térreo, Centro, Canoas (RS), ou ainda, pelo endereço eletrônico [pregaopresencialcanoas@gmail.com](mailto:pregaopresencialcanoas@gmail.com).

1.7. **Expediente externo:** DLC/SMPG, de segunda à sexta-feira, das 8h às 18h. Central de Atendimento ao Cidadão, das 9h às 17h. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do Município (DOMC) e mural oficial, sito na rua Frei Orlando nº 199, térreo – Centro, Canoas/RS, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

**1.8. Integram o presente Edital os seguintes anexos:**

**Anexo I** - modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, Lei 10.520/02;

**Anexo II** - modelo de termo de credenciamento;

**Anexo III** - modelo de declaração de não suspensão/inidoneidade e que não emprega menor;

**Anexo IV** - modelo de declaração para ME/EPP, conforme Lei Complementar 123/06;

**Anexo V** - termo de referência;

**Anexo VI** - modelo de proposta financeira;

**Anexo VII** - formulário de dados da empresa.



## **2. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEs e EPPs**

### **2.1. Poderão participar da licitação APENAS AS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).**

2.2. Não poderá participar da licitação pessoa física ou jurídica temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93.

### **2.3. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).**

**2.3.1. A ME e/ou EPP** que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006, **deverá** apresentar, na forma da Lei, conforme anexo, declaração de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da lei, ou de carta de credenciamento.

**2.3.2.** Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado às MEs e às EPPs o prazo de **05 dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

**2.3.3.** A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei [8.666/1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** A licitante apresentará, na sessão pública do pregão presencial, **para fins de credenciamento:**

**3.1.1. Se representante legal da licitante, documento(s) que confirme(m) tal condição** registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício;

**3.1.2. Se procurador, preposto ou credenciado, procuração ou termo de credenciamento** (conforme modelo anexo), **outorgado pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante**, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação, **acompanhado de documento(s) que confirme(m) ser o outorgante representante legal da licitante.**

**3.1.3.** Declaração (conforme modelo anexo) de que cumpres plenamente os requisitos de habilitação, sob pena de não participar da licitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002.

## **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelopes separados, numerados de 01 e 02, respectivamente, diretamente ao(à) pregoeiro(a) ou sua equipe de apoio, impreterivelmente no local e até a data apazada nesse edital.

**Os envelopes deverão estar fechados, contendo na parte externa a seguinte inscrição:**



**EDITAL Nº. 402/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2018**  
**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA FINANCEIRA**  
**LICITANTE: nome da licitante (admitida sua identificação por envelope timbrado)**

**EDITAL Nº. 402/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2018**  
**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**LICITANTE: nome da licitante (admitida sua identificação por envelope timbrado)**

## **5. DA PROPOSTA FINANCEIRA**

### **5.1. O envelope numero “01” deverá conter:**

**5.1.1. Proposta financeira**, escrita, digitada, impressa ou datilografada, conforme modelo anexo, com prazo de validade mínima de sessenta dias, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo com a descrição exata do objeto, assinada por pessoa com poderes para comprometer a licitante, sem alternativas, emendas, entrelinhas, ressalvas ou condições, e dela devem constar:

- a) razão social, endereço e número do CNPJ da licitante;
- b) descrição do objeto ofertado, **em conformidade com anexo VI – termo de referência;**
- c) cotação de preço em R\$ (reais), discriminando **o(s) valor(es) unitário(s) e total(ais) do objeto.**

### **5.2. Observações relativas à proposta financeira.**

**5.2.1.** O preço proposto será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos, o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

**5.2.2.** A omissão na proposta financeira em relação às exigências e às especificações técnicas do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

**5.2.3.** A proposta financeira apresentada em papel termossensível (fax), telex, telegrama ou semelhantes será desclassificada.

**5.2.4.** A apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**5.2.5.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

**5.2.6.** O preço proposto será fixo e irrevogável, pelo período de doze meses da apresentação da proposta financeira em cumprimento ao disposto na Lei 10.192/2001 e Decreto Municipal 12/2013.

**5.2.7.** O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.



## 6. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital;
- b) que apresente preço(s) manifestamente inexequíveis.

6.2. As propostas financeiras que atendam às especificações serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) o autor da proposta de valor mais baixo e os das propostas com preços até 10% superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos **em ordem decrescente e distintos**, até a proclamação do vencedor;
- b) Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas na alínea anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais, sucessivos e distintos, em ordem decrescente, inferiores à proposta de menor preço, até a proclamação do vencedor;
- c) o(a) pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. Se duas ou mais propostas **escritas**, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, como critério de desempate será realizado um sorteio, nos termos do art. 45, §2º, da Lei 8.666/1993. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação às demais empatadas, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.3. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. **Será declarada vencedora** a licitante que apresentar a proposta financeira de acordo com as especificações deste edital, **de menor preço por lote, com valores de acordo com os praticados no mercado e não superiores aos valores unitários e totais máximos aceitáveis, conforme anexo VI - termo de referência.**

6.4. Fica ressalvada ao(à) Pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e mesmo depois da abertura das propostas financeiras, sem que caiba às licitantes pleitear indenização, compensação ou vantagens a qualquer título, o direito de:

- a) julgar livremente a licitação, observadas as normas legais e editalícias pertinentes;
- b) propor, motivadamente, à autoridade superior, a anulação ou a revogação da licitação;
- c) desclassificar as propostas financeiras que não estejam em condições de assegurar execução satisfatória do objeto licitado, não atendam às exigências consideradas relevantes do edital e de seus anexos e/ou que contenham preços superiores aos máximos admitidos ou manifestamente inexequíveis.

6.5. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, inclusões, modificações ou substituições das propostas financeiras ou de quaisquer documentos.

6.6. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, prevalecerão os primeiros, entre os numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos.

6.7. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração **poderá** fixar as licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de novos documentos ou de novas propostas, escoimados das causas que originaram a inabilitação ou a desclassificação, aplicação subsidiária da disposição contida no §3º, do artigo 48, da Lei 8.666/1993.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº 69.089/2018

**6.8.** Os julgamentos e demais decisões e/ou comunicações proferidas pelo(a) pregoeiro(a), quando não proferidos em audiência pública serão publicados nos Diário Oficial dos Municípios (DOMC) e/ou no mural e no site [www.pregaoonlinebarisul.com.br](http://www.pregaoonlinebarisul.com.br).

**6.9.** Considerando que o **critério de julgamento das propostas financeiras será o de menor preço por lote**, cada item ou subitem terá um peso percentual. Após encerrada a fase de lances, o valor dos subitens será calculado de acordo com o peso percentual, sendo o valor global distribuído de acordo com o peso percentual definido para cada subitem.

## **7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

### **7.1. O envelope número “02” deverá conter:**

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**7.1.1.** Registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Observação:** o(s) documento(s) relacionado(s) no subitem 7.1.1., não precisará(ão) constar do envelope número “02” - documentos de habilitação caso já tenha(m) sido apresentado(s) no ato do credenciamento da licitante.

**7.1.2. Declaração formal, conforme anexo**, de que não está temporariamente suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração, que não foi declarada inidônea de licitar o contratar com a Administração Pública e, ainda, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do artigo 27, inciso V da Lei 8.666/1993 e artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

#### **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**7.1.3.** Prova de regularidade fiscal e trabalhista será efetuada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em conformidade com a Instrução Normativa SRF nº. 1.005/2010;
- b)** certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais, à dívida ativa da União e à seguridade social, expedida nos termos do Decreto Federal 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN 1.751/2014;
- c)** certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacia da fazenda estadual;
- d)** certidão de regularidade fiscal junto ao município do domicílio ou sede da licitante;
- e)** certificado de regularidade junto ao FGTS;
- f)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho;

#### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.1.4.** Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.



## DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2. Comprovação de capacitação técnica operacional, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

7.2.1. O(s) atestado(s) de capacitação técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado e do contratante, tipo de natureza dos serviços executados e localização dos mesmos.

7.2.2. Alvará sanitário, emitido pelo Estado, Município ou outro órgão competente, em nome da licitante.

7.2.3. Alvará de Transporte, que poderá ser de empresa subcontratada desde que acompanhada do contrato entre as partes da prestação desse serviço. **OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser apresentado somente para habilitação do lote 1.**

### 7.3. Observações relativas aos documentos de habilitação:

7.3.1. Os documentos contidos no **envelope número “02”** deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o(a) pregoeiro(a), se entender necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a sua autenticidade, habilitando ou não a licitante em função desta diligência. Não serão admitidas cópias em papel termossensível (fax).

7.3.3. Inexistindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com **prazo de expedição não superior a noventa dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.**

7.3.4. Caso a licitante seja cadastrada junto ao município de Canoas (RS), poderá apresentar o Cartão de Registro Cadastral (CRC), em substituição dos documentos relacionados nos itens 7.1.3., alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e item 7.1.4., ambos dentro de seu prazo de validade.

7.3.5. O CRC somente se prestará à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiverem dentro de seu prazo de validade. Não será admitida a inclusão no envelope número “02” de documento para revalidação de CRC vencido.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Declarada a vencedora, no final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com o registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido **o prazo de três dias** para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. As razões e contra razões serão dirigidas ao(à) pregoeiro(a) e deverão ser apresentadas à Central de Atendimento ao Cidadão, sito rua Ipiranga nº 120, térreo, Centro, Canoas (RS).

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Será emitida **Nota de Empenho** em substituição ao Termo de Contrato, nos termos do artigo 62, parágrafo 4º, da Lei nº. 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº 69.089/2018

**9.2.** É facultado à Administração, quando a licitante vencedora recusar-se a receber a Nota de Empenho no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

**9.3.** Decorridos 60 dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**9.4.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta financeira, não celebrar o Contrato e/ou recusar a receber a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato / Nota de Empenho, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, bem como sujeito à multa de 25% (vinte e cinco por cento), aplicada sobre o valor total da Proposta Financeira / Contrato / Nota de Empenho, atualizado, conforme artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002.

## **10. DAS PENALIDADES DO EDITAL**

**10.1.** A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem.

**10.2.** Quanto ao procedimento da licitação:

**10.2.1.** Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, da tabela de referência.

**Multa compensatória tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:**

Valores contratuais	Percentual
Até R\$ 500.000,00	10,00%
entre R\$ 500.000,01 e R\$ 1.500.000,00	8,00%
entre R\$ 1.500.000,01 e R\$ 5.000.000,00	6,00%
entre R\$ 5.000.000,01 e R\$ 20.000.000,00	4,00%
acima R\$ 20.000.000,01	2,00%

**10.2.2.** A aplicação da multa compensatória obedecerá ao seguinte critério:

**a)** no caso de inexecução parcial do contrato e rescisão unilateral, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa.

**b)** no caso de inexecução total do contrato, a multa compensatória será aplicável sobre o valor nominal do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa.

**10.2.3.** A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.

**10.3.** Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses.

**10.3.1.** Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa.

**10.4.** A recusa injustificada para celebrar o contrato, aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita o(a) infrator(a) a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o artigo 81, da Lei 8.666/1993.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº 69.089/2018

**10.5.** Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total do contrato, atualizado monetariamente, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de até 01 (um) dia, depois do qual será considerada inexecução contratual.

**11. DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora, a autoridade competente homologará a licitação.

Município de Canoas, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (06/09/2018).

Paulo Ricardo Accinelli  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



**EDITAL Nº. 402/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2018.**

**ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, LEI 10.520/02**

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante .....,  
inscrita no CNPJ sob o numero ....., cumpre plenamente os requisitos de  
habilitação no presente pregão presencial, em atendimento ao disposto no artigo 4º, inciso VII, da  
Lei nº 10.520/2002.

..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

**OBSERVAÇÃO:** Esta Declaração deverá ser entregue **fora** dos envelopes.



**EDITAL Nº. 402/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2018.**

**ANEXO II - TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credencio o(a) Sr.(a) .....

....., portador(a) da Cédula de Identidade  
numero ..... e CPF numero ....., a participar  
da licitação instaurada pelo Município de Canoas/RS, Secretaria Municipal de Planejamento e  
Gestão (SMPG)/Diretoria de Licitações e Compras (DLC), na modalidade pregão presencial, na  
qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa  
....., inscrita no CNPJ sob o  
nº ....., bem como formular propostas, ofertar lances,  
interposições, assinar e apresentar declarações e praticar todos os demais atos posteriores ao  
credenciamento e inerentes ao certame.

..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da licitante

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da licitante

**OBSERVAÇÃO:** Esta Declaração deverá ser entregue **fora** dos envelopes.



**EDITAL Nº. 402/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2018.**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ SUSPENSA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante ....., inscrita no CNPJ sob o numero..... não está temporariamente suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração, que não foi declarada inidônea de licitar ou contratar com a Administração Pública. Declaro, ainda, que não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, demonstrando cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88 e do artigo 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993, por aplicação subsidiária.

..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

**OBSERVAÇÃO:** Esta Declaração deverá ser entregue **dentro** do envelope numero “02”, relativo a habilitação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº 69.089/2018

**EDITAL Nº. 402/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2018.**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ART. 3º E NÃO INCURSÃO NOS IMPEDIMENTOS DO § 4º DO MESMO ARTIGO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006.**

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante .....  
.....CNPJ numero ....., se enquadra na definição do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, pelo que pretende exercer o direito de preferência conferido por esta Lei e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incurso em nenhum dos impedimentos constantes de seu § 4º.

....., ..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

**OBSERVAÇÃO:** esta declaração deverá ser entregue **fora** dos envelopes, junto ao credenciamento.



**EDITAL Nº. 402/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2018**

**ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Para atender as solicitações expressas no **Processo nº. 69.089/2018 – PA nº. 08/085/2018.**

**2. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO E ORÇAMENTO ESTIMADO:**

**2.1.** Objeto do presente Pregão Presencial: “Fornecimento de Alimentação conforme Convênio 116/2008 entre o Município de Canoas e o Tribunal Eleitoral do Rio Grande do Sul”. Os serviços que constituem o objeto da licitação deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas e demais elementos constantes deste Anexo e dos demais Anexos deste Edital. O Município de Canoas mantém um convênio nº 116/2008 para prestação de mútua colaboração, firmado com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul. Através do Ofício 202/2018 fora encaminhado ao Gabinete do Prefeito a solicitação de alimentação necessária aos convocados e organizadores do pleito de 2018. Sendo assim, justifica-se a contratação de fornecimento de lanches e jantas para as pessoas envolvidas.

**2.2. Do Orçamento Estimado:** Para obter a avaliação do custo pela Administração (estimativa constante do Pedido e Autorização) foram consultadas empresas do mercado, conforme comprovam os documentos que se encontram nos processos de origem do Pedido e Autorização supra. As Médias dos valores definiram as estimativas das contratações, onde o órgão requisitante definiu expressamente que os valores máximos aceitáveis no presente procedimento licitatório, será o constante do Orçamento Estimado. Sendo assim, esta foi a alternativa utilizada pela Administração para aferir os valores envolvidos, assim como as dotações que permeiam estas contratações foram indicadas pelas Secretarias requisitantes.

**2.3. Descrição técnica** e valor **total do lote** são os constantes do quadro abaixo:

LOTE 01				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável R\$
01	1472	<b>LANCHES:</b> 01 sanduíche duplo, composto de 02 fatias de pão de forma, untado com maionese, alface, tomate, queijo e presunto ou chester. 01 refrigerante lata de aproximadamente 350 ml (sabores variados), 02 guardanapos e 02 canudinhos. obs.: os sanduíches deverão ser embalados individualmente em papel filme e o refrigerante deverá ser entregue gelado, devendo ser transportado em recipiente atóxico, compatível com o transporte de alimentos, perfeitamente higienizados, respeitando a legislação sanitária.	<b>R\$11,90</b>	<b>R\$17.516,80</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº 69.089/2018

		<p>QUANTIDADES: Dia 06/10/2018(sábado - manhã) - 240 unidades Dia 07/10/2018(domingo - manhã) - 261 unidades Dia 07/10/2018 (domingo – tarde) – 235 unidades</p> <p>Se houver 2º turno, os quantitativos serão: Dia 27/10/2018(sábado - manhã) - 240 unidades Dia 28/10/2018(domingo - manhã) - 261 unidades Dia 28/10/2018(domingo - tarde) - 235 unidades</p>		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01 - R\$ 17.516,80</b>				
As informações de ordem técnica referentes ao referido pedido deverão ser obtidas na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, telefone (51) 3425-7631 Ramal 4881.				

<b>LOTE 02</b>				
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Valor Unitário Máximo Aceitável</b>	<b>Valor Total Máximo Aceitável R\$</b>
<b>1</b>	<b>832</b>	<p><b>ALMOÇOS:</b> tipo “buffet livre” deverá constar no mínimo: 14 variedades de pratos quentes, sendo 01 prato de carne de gado, 01 prato de frango, 01 prato de peixe, 01 prato de carne de porco, 01 prato de salsichão; 20 pratos de saladas 12 pratos de sobremesa 01 refrigerante de no mínimo 300 ml.</p> <p>QUANTIDADES: Dia 06/10/2018(sábado) - 155 unidades Dia 07/10/2018(domingo) – 261 unidades</p> <p>Se houver 2º turno, os quantitativos serão: Dia 27/10/2018(sábado) - 155 unidades Dia 28/10/2018(domingo) – 261 unidades</p>	<b>24,90</b>	<b>20.716,80</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº 69.089/2018

		Obs.: As refeições serão servidas nas dependências da contratada: A contratada deverá estar preparada para servir as refeições, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SMPG que comunicará a mesma, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.		
2	410	<p><b>JANTAS:</b> tipo “buffet livre” deverá constar no mínimo: 14 variedades de pratos quentes, sendo 01 prato de carne de gado, 01 prato de frango, 01 prato de peixe, 01 prato de carne de porco, 01 prato de salsichão; 20 pratos de saladas 12 pratos de sobremesa 01 refrigerante de no mínimo 300 ml.</p> <p>QUANTIDADES: Dia 07/10/2018(domingo) – 205 unidades</p> <p>Se houver 2º turno, os quantitativos serão: Dia 28/10/2018(domingo) – 205 unidades</p> <p>obs.: as refeições serão servidas nas dependências da contratada: a contratada deverá estar preparada para servir as refeições, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SMPG , que comunicará a mesma, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.</p>	24,90	10.209,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02 - R\$ 30.925,80</b>				
As informações de ordem técnica referentes ao referido pedido deverão ser obtidas na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, telefone (51) 3425-7631 Ramal 4881.				

### 3. DO VALOR:

**3.1. Valor total máximo aceitável para esta licitação: R\$ 48.442,60 (quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).**

### 4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

**4.1. O critério de julgamento das propostas financeiras será o de MENOR PREÇO POR LOTE, desde que cumpridas às exigências técnicas do Presente Termo de Referência.**

**4.1.1.** Encerrada a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta financeira com os valores dos itens, ou seja, o valor global do lote deverá ser distribuído de acordo com o valor final ofertado, no prazo de 2 dias a contar do encerramento da sessão pública.

### 5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº 69.089/2018

**5.1.** As exigências de habilitação: são as constantes do item 7.1. do Edital (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e estão em conformidade com o Art. 4º, inciso XIII, da Lei nº. 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993 (por aplicação subsidiária) e Decreto Municipal nº. 829/09.

Aprovo o presente termo de referência e autorizo o Pregão Presencial.  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



**EDITAL Nº. 402/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2018**

**ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**

Apresentamos abaixo nossa proposta financeira, declarando que estamos de acordo com todas as normas e condições do pregão presencial:

<b>LOTE 01</b>				
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>01</b>	<b>1472</b>	<p><b>LANCHES:</b> 01 sanduíche duplo, composto de 02 fatias de pão de forma, untado com maionese, alface, tomate, queijo e presunto ou chester. 01 refrigerante lata de aproximadamente 350 ml (sabores variados), 02 guardanapos e 02 canudinhos. obs.: os sanduíches deverão ser embalados individualmente em papel filme e o refrigerante deverá ser entregue gelado, devendo ser transportado em recipiente atóxico, compatível com o transporte de alimentos, perfeitamente higienizados, respeitando a legislação sanitária.</p> <p><b>QUANTIDADES:</b> Dia 06/10/2018(sábado - manhã) - 240 unidades Dia 07/10/2018(domingo - manhã) - 261 unidades Dia 07/10/2018 (domingo – tarde) – 235 unidades</p> <p>Se houver 2º turno, os quantitativos serão: Dia 27/10/2018(sábado - manhã) - 240 unidades Dia 28/10/2018(domingo - manhã) - 261 unidades Dia 28/10/2018(domingo - tarde) - 235 unidades</p>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01 - R\$</b>				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº 69.089/2018

LOTE 02				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	832	<p><b>ALMOÇOS:</b> tipo “buffet livre” deverá constar no mínimo: 14 variedades de pratos quentes, sendo 01 prato de carne de gado, 01 prato de frango, 01 prato de peixe, 01 prato de carne de porco, 01 prato de salsichão; 20 pratos de saladas 12 pratos de sobremesa 01 refrigerante de no mínimo 300 ml.</p> <p>QUANTIDADES: Dia 06/10/2018(sábado) - 155 unidades Dia 07/10/2018(domingo) – 281 unidades</p> <p>Se houver 2º turno, os quantitativos serão: Dia 27/10/2018(sábado) - 155 unidades Dia 28/10/2018(domingo) – 261 unidades</p> <p>Obs.: As refeições serão servidas nas dependências da contratada: A contratada deverá estar preparada para servir as refeições, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SMPG que comunicará a mesma, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.</p>	R\$	R\$
2	410	<p><b>JANTAS:</b> tipo “buffet livre” deverá constar no mínimo: 14 variedades de pratos quentes, sendo 01 prato de carne de gado, 01 prato de frango, 01 prato de peixe, 01 prato de carne de porco, 01 prato de salsichão; 20 pratos de saladas 12 pratos de sobremesa 01 refrigerante de no mínimo 300 ml.</p> <p>QUANTIDADES: Dia 07/10/2018(domingo) – 205 unidades</p> <p>Se houver 2º turno, os quantitativos serão: Dia 28/10/2018(domingo) – 205 unidades</p> <p>obs.: as refeições serão servidas nas dependências da contratada: a contratada</p>	R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº 69.089/2018

		deverá estar preparada para servir as refeições, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SMPG , que comunicará a mesma, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.		
<b>VALOR TOTAL LOTE 02 - R\$</b>				

O preço total da presente proposta é de R\$ .....  
(.....)

O prazo de validade da presente proposta é de 60 dias.

....., ..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome / Carimbo e Assinatura do representante legal da licitante

**OBSERVAÇÃO: A Proposta Financeira deverá ser apresentada dentro do envelope numero “01”.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº 69.089/2018

**EDITAL Nº. 402/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2018**

**ANEXO VII - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA**

**CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ):	( ) MATRIZ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DE FUNDAÇÃO: __/__/____
	( ) FILIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	

NOME EMPRESARIAL:

NOME FANTASIA:

CNAE-F PRINCIPAL:

CNAE-F SECUNDÁRIAS:

SÓCIOS/ADMINISTRADOR(ES):

CPF(S):

1 –  
2 –  
3 –

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

ENDEREÇO:

NÚMERO

COMPLEMENTO

CEP

BAIRRO

MUNICÍPIO

UF

CONTATO :

TELEFONE:

CELULAR:

E-MAIL:

HOME PAGE:

**DADOS BANCÁRIOS**

BANCO

AGÊNCIA

CONTA CORRENTE

**OBS: NESSA FICHA DEVE CONSTAR ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PESSOA JURÍDICA**